



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.585 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.525,00 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), convênio firmado entre o Município de Cachoeiras de Macacu e a União Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Saneamento é Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial, na importância de R\$ 106.525,00 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

FONTE = 04 R\$ 4.000,00

FONTE = 14 R\$ 102.525,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.17.512.2003.1.070 – Programa Saneamento é Vida

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.14 – Obras e Instalações	R\$ 102.525,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Contrato de Repasse nº EN 2593.0142424-03/2002/SEDU/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Cachoeiras de Macacu, que visa a execução de implantação de Serviços de Saneamento Básico, atendendo as Ações relativas ao Programa Saneamento e Vida, objetivando melhores condições de vida à população, conforme classificação na Receita e anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - O recurso acima será classificado na Receita com a seguinte rubrica:

1325.01.99 – Remuneração de Depósito de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	R\$ 2.525,00
2471.99.01 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – “Programa Saneamento é Vida”	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Parágrafo 2º - Anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Programa de Trabalho:

20.01.04.122.2007.2001 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 16 de agosto de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal